

LEI Nº 3.037, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2021

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia no valor R\$ 665.000,00.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 665.000,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil reais), às seguintes dotações orçamentárias:

03 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS – DHS

03.02.01 – F.M.S. – Departamento de Higiene e Saúde

03 – 3.1.90.11.00.10.301.0027.2054 – 1 – Vencimentos e Vantagens Fixa- Pessoal CivilR\$ 10.000,00

11 – 3.3.90.39.00.10.301.0027.2054 – 1 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$ 30.000,00

03.02.02 – F.M.S – Assistência Médica, Sanitária e Odontológica

19 – 3.1.90.11.00.10.301.0028.2055 – 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal CivilR\$ 80.000,00

20 – 3.1.90.13.00.10.301.0028.2055 – 1 – Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

22 – 3.1.90.94.00.10.301.0028.2055 – 1 – Indenizações e Restituições Trabalhistas..... R\$ 20.000,00

23 – 3.3.50.41.00.10.301.0028.2055 – 1 – Contribuições R\$ 180.000,00

25 – 3.3.90.30.00.10.301.0028.2055 – 1 – Material de Consumo R\$ 200.000,00

32 – 3.3.90.39.00.10.301.0028.2055 – 1 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa JurídicaR\$ 100.000,00

03.02.04 – F.M.S. Manutenção de Vigilância Epidemiológica

50 – 3.1.90.11.00.10.305.0030.2057 – 1 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil R\$ 20.000,00

51 – 3.1.90.13.00.10.305.0030.2057 – 1 – Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

58 – 3.3.90.39.00.10.305.0030.2057 – 1 – Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

TOTALR\$ 665.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º será feita com recurso proveniente de Excesso de Arrecadação da Administração Indireta a verificar no exercício.

Excesso de Arrecadação.....R\$ 665.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 9 de dezembro de 2021.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra



Ana Maria Ricz Cayres
Diretora da Secretaria do Gabinete

